



SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Terça-feira, 31 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 836

ANO X



www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira



www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaoosom@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, vem através do presente, com fulcro no artigo 66 da Lei Municipal nº 102/1993(Código Sanitário e de Posturas do Município), **NOTIFICAR** os atuais proprietários/possuidores dos imóveis relacionados abaixo, da necessidade de efetuar a limpeza/capina/roçagem de vossos terrenos, dentro do **prazo de 10(dez) dias corridos**, contados da data de publicação deste no SOEM/site da Prefeitura:

Proprietário/Possuidor	Endereço	NOT.	Quadra	Lote
Marilza Geraldi Marinho Pereira	Av. Marginal Oeste 0	075/22	JIS02	01
Marilza Geraldi Marinho Pereira	Av. Marginal Oeste 0	076/22	JIS02	02
Marilza Geraldi Marinho Pereira	Av. Marginal Oeste 0	077/22	JIS02	03
Marilza Geraldi Marinho Pereira	Av. Marginal Oeste 0	078/22	JIS02	04
Carlos Cesar Marques da Cruz	Av. Marginal Oeste 0	079/22	JIS02	08
Rosane Caldeira	Av. Marginal Oeste 0	080/22	JIS02	12
Robert Luis Ferreira Ribeiro	R. Euclides da Cunha 0	081/22	JIS02	18
Thalisson Ribeiro Sbrana	R. Euclides da Cunha 0	082/22	JIS02	21
Nara Meeurreren	R. Euclides da Cunha 0	083/22	JIS03	04
Nara Meeurreren	R. Euclides da Cunha 0	084/22	JIS03	05
Gilmar Giroldi	R. Euclides da Cunha 0	085/22	JIS03	09
Zilda Ribeiro Feitosa	R. Mario de Andrade 0	086/22	JIS05	04
Fabio de Souza Apolinario	R. Mario de Andrade 0	087/22	JIS05	05
Marcelo Revelino de Jesus Dourado	R. Mario de Andrade 0	088/22	JIS05	07
Luan Kaique Modesto Marcal Ribeiro	R. Mario de Andrade 0	089/22	JIS06	10
Cleber de Castilho	R. Mario de Andrade 0	090/22	JIS06	11
Vanda Martins de Lima Vieira	R. Tomas Antonio Gonzaga 0	091/22	JIS08	01
Romeu Lino da Silva	R. Tomas Antonio Gonzaga 0	092/22	JIS08	02
Marcos Antonio Gomes	R. Tomas Antonio Gonzaga 0	093/22	JIS08	06
Willian Manteli da Silva	R. Tomas Antonio Gonzaga 0	094/22	JIS08	08
Henry Flavio Barbosa Paulino Junior	R. Tomas Antonio Gonzaga 0	095/22	JIS08	12
Jose Vieira	R. Tomas Antonio Gonzaga 0	096/22	JIS08	13
Jose Barbosa da Silva	R. Rachel de Queiroz 0	097/22	JIS08	07
Tomaz Ascencio	R. Rachel de Queiroz 0	098/22	JIS08	09
Waldir Donizetti Setin	R. Rachel de Queiroz 0	099/22	JIS08	11
Allan Adalberto Baldim dos Santos	R. Rachel de Queiroz 0	100/22	JIS08	14



Nara Meeurreren	R. Mario de Andrade 0	101/22	JIS10	05
Oscar Perez Filho	R. Mario de Andrade 0	102/22	JIS10	09
Luiz Francisco Azevedo	R. Mario de Andrade 0	103/22	JIS10	14
Aparecido Virgilato dos Santos	R. Mario de Andrade 0	104/22	JIS10	23
Livia Fialho e Souza	R. Mario de Andrade 0	105/22	JIS10	26
Marcos Henrique de Oliveira	R. Mario de Andrade 0	106/22	JIS11	01
Maria Valentina Niedo	R. Mario de Andrade 0	107/22	JIS11	12
Marcelo Revelino de Jesus Dourado	R. Mario de Andrade 0	108/22	JIS11	14
Neuzilene Borges Garcia	R. Mario de Andrade 0	109/22	JIS12	01
Valdir Sena Oliveira	R. Mario de Andrade 0	110/22	JIS12	08
Silvio Yoshito Goto	R. Rachel de Queiroz 0	111/22	JIS12	28
Paulo Luiz Bassan	R. Rachel de Queiroz 0	112/22	JIS13	01
Welton Mazzoti Vicente Gomes	R. Tomas Antonio Gonzaga 0	113/22	JIS13	15
Orlando Homma de Souza	R. Tomas Antonio Gonzaga 0	114/22	JIS13	27
Jose Firmo de Paiva	R. Tomas Antonio Gonzaga 0	115/22	JIS13	28
Diogo Tiago da Silva	R. Tomas Antonio Gonzaga 0	116/22	JIS14	12
Fabiane Ito Hespporte	R. Mario de Andrade 0	117/22	JIS15	07
Nadyne Barbieri Santos	R. Mario de Andrade 0	118/22	JIS16	02
Joao dos Santos Bertipaglia	R. Mario de Andrade 0	119/22	JIS16	09
Sergio Luiz da Silva	R. Mario de Andrade 0	120/22	JIS16	16
Ronaldo Roberto Chagas	R. Mario de Andrade 0	121/22	JIS17	07
Gustavo Barreto Vital	R. Rachel de Queiroz 0	122/22	JIS17	29
Jose Francisco dos Santos	R. Rachel de Queiroz 0	123/22	JIS18	01
Antenor Lima	R. Rachel de Queiroz 0	124/22	JIS18	02
Antenor Lima	R. Rachel de Queiroz 0	125/22	JIS18	03
Antonio Mardevanio Gonçalves Rocha	R. Rachel de Queiroz 0	126/22	JIS18	05
Antonio Mardevanio Gonçalves Rocha	R. Rachel de Queiroz 0	127/22	JIS18	06
Jose Robson Gechele	R. Rachel de Queiroz 0	128/22	JIS18	13
Marcio Ropmerio Beline Ferreira	R. Dias Gomes 0	129/22	JIS18	16
Isteiler Minholi da Silva	R. Dias Gomes 0	130/22	JIS18	24
Marcio Jose Dourado Magalhaes	R. Dias Gomes 0	131/22	JIS18	25
Fernando Inacio Ribeiro	R. Dias Gomes 0	132/22	JIS19	02

Adauto dos Santos	R. Dias Gomes 0	133/22	JIS19	14
Dirce dos Santos	R. Mario de Andrade 0	134/22	JISAR2	09
Jorge Antonio Barbosa	R. Mario de Andrade 0	135/22	JISAR2	12
Ronivaldo Rodrigues da Silva	R. Dias Gomes 0	136/22	JIS20	04
Jose Ferreira da Silva	R. Dias Gomes 0	137/22	JIS20	10
Joaci Braz de Souza	R. Rachel de Queiroz 0	138/22	JIS21	05
Bruna Borges da Silva	R. Mario de Andrade 0	139/22	JIS22	03
Maria Aparecida da Costa Paz	R. Mario de Andrade 0	140/22	JIS22	07
Alessandro Nascimento	R. Mario de Andrade 0	141/22	JIS23	04
Fabio Oliveira da Silva	R. Mario de Andrade 0	142/22	JIS23	09
Luiz Valci Bezerra	R. Mario de Andrade 0	143/22	JIS23	19
Everton Nascimento da Silva	R. Jorge Amado 0(JIS24-It03)	144/22	JIS24	03
Edison Luiz Mendes	R. Mario de Andrade 0	145/22	JIS24	07
Jose Soares Dantas	R. Mario de Andrade 0	146/22	JIS24	12
Eliane Junqueira Ferraz	R. Rachel de Queiroz 0	147/22	JIS24	13
Clariana Cristina Moreira Oliveira	R. Rachel de Queiroz 0	148/22	JIS24	15
Aparecido Donisete Gonçalves	R. Rachel de Queiroz 0	149/22	JIS25	11
Diemis Miliati	R. Rachel de Queiroz 0	150/22	JIS25	12
Francisco Rogerio Benigno de Souza	R. Dias Gomes 0	151/22	JIS25	18
Aldemir Ramos de Oliveira	R. Dias Gomes 0	152/22	JIS26	05

Caso não seja atendida a presente notificação, ficam os proprietários/possuidores sujeitos a pena de multa de 1%(um por cento) do valor venal do imóvel, renovável em dobro, após 30(trinta) dias da primeira autuação, em caso de não realização da limpeza.

Decorrido o prazo concedido, não sendo essa realizada, a Prefeitura providenciará a mesma, cobrando-se do proprietário/possuidor, além da multa, o valor de 0,005 U.F.M. por metro quadrado de área saneada.

Obs: CASO JÁ TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESSA NOTIFICAÇÃO.

Ilha Solteira, 27 de Maio de 2022.

RICARDO AKIRA MAEDA
AGENTE FISCAL DE POSTURAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA INTEGRAR FESTIVAIS E MOSTRAS DE CULTURA EM ILHA SOLTEIRA Nº 003/2022

O Município de Ilha Solteira, através da Secretaria de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, com observância da Lei nº 8.666/93, e demais normas complementares aplicáveis, torna público o presente edital para seleção de propostas de realização de apresentação para integrar Festivais/Mostras de Artes em Ilha Solteira nas seguintes condições:

1. DO OBJETO:

1.1 O presente edital visa a seleção de propostas de Pessoas Jurídicas de apresentação para integrar Festivais de Artes em Ilha Solteira com programação no período de julho a dezembro de 2022, com o intuito de fomentar atividades de difusão da produção cultural do município.

1.2 São objetivos deste edital:

- Contribuir para o desenvolvimento, a manutenção, a promoção e a valorização da cultura local.
- Criar condições para que a população local tenha acesso ampliado a produção cultural local regional.
- Oportunizar a geração de renda para os profissionais do setor artístico-cultural de Ilha Solteira.
- Contribuir para a ampla difusão de eventos do calendário cultural dos municípios selecionados.
- Fortalecer Festivais e Mostras de Artes de Ilha Solteira, contribuindo para o cenário cultural do município.

1.3 Cada proposta selecionada será apoiada em até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para custear o pagamento de cachês e infraestrutura relacionada ao evento.

1.4 As propostas deverão apresentar as seguintes características:

- Ter ao menos duas edições realizadas.
- Contemplar expressões artísticas em ao menos uma das linguagens a seguir: música, dança, teatro, artesanato, circo, audiovisual, literatura.
- Ter no mínimo dois dias de realização, sendo ao menos um dia aberto ao público, sem cobrança de ingresso.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão se credenciar proponentes que comprovem atendimento aos requisitos do item 1.4, mediante apresentação de declarações, "clipping", registro fotográfico e demais meios.

2.2 O credenciamento será realizado, mediante preenchimento de formulário disponível nos endereços a seguir: <https://forms.gle/aptru1Mh3uyPor846>, no período de 01 a 30 de junho de 2022.

2.3 Recebida a documentação, o Departamento de Cultura irá conferi-la e, se de acordo, habilitará o proponente para participar do julgamento do credenciamento.

2.3.1 Serão aceitas apenas as inscrições com todos os itens preenchidos no formulário de inscrição.

2.4 Os proponentes deverão ser residentes de Ilha Solteira e ter mais de 18 anos.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (ME ou MEI).

3.2 Comprovante de residência em Ilha Solteira.

3.3 Link contendo Material de Comunicação (Fotos, "site", vídeos ou outra forma, desde que seja de fácil acesso e com uma boa qualidade para a análise).

3.4 Histórico da atração artística.

3.5 A Proposta artística a realizar-se no ano de 2022, contendo formato, duração e data.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 Critérios que serão considerados:

- Histórico do Festival/Mostra (análise sobre a amostra de trabalho entregue).
- Inovação e diversidade (trabalho com particularidades que atendam o maior número de público gratuitamente).
- Importância da realização (quanto essa apresentação poderá agregar culturalmente para o evento).
- Currículo artístico (comprovação de atuação dentro da proposta apresentada).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

4.2 Cada quesito de avaliação acima terá uma pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco). Somando-se os pontos, as atrações que obterem a maior pontuação serão SELECIONADAS.

4.3 A seleção será feita por uma comissão de três profissionais da área de produção cultural, nomeados pelo Poder Público Municipal.

4.4 Caberá um único recurso sobre as decisões da Ata da Comissão de Análise da Documentação e da Ata da Comissão de Seleção de Projetos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no SOEM.

4.4.1. No recurso não será aceita a apresentação de documentos novos.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado ao Proponente no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a fase de pré-produção e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) após a comprovação de realização do evento, mediante apresentação de relatório, Notas Fiscais e demais documentos comprobatórios.

6. DA RESPONSABILIDADE E DOS DEVERES

6.1 O CREDENCIADO deverá realizar exatamente o evento aprovado.

6.2 Fazer a divulgação das atividades e a mobilização de público, de acordo com estratégias e ações propostas no ato da inscrição.

6.3 Cumprir as condições constantes desse edital de Credenciamento.

6.4 Os eventos não poderão conter manifestação de opiniões pessoais e ideologias de maneira inconveniente perante o público, autoridades e organizadores, devendo-se ater à proposta apresentada no credenciamento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Departamento de Cultura de Ilha Solteira poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular este Edital.

7.2 O Departamento de Cultura não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, assumidos diretamente pelo proponente selecionado com terceiros.



Praça dos Paiaгуás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

ANEXO I

DADOS SOLICITADOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

1. Nome completo
2. e-mail válido
3. Nome do evento
4. Histórico do evento
5. Documentos comprobatórios (registro fotográfico, declarações, portfólio, clipping)
6. Proposta para a edição do 2022 (formato, duração, público previsto, local)
7. Relevância e pertinência
8. Ficha Técnica e currículo dos integrantes (incluindo o proponente)
9. Informações adicionais (opcional)



Praça dos Paiaгуás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

7.3 A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira não arcará com obrigações relativas a autorizações, pagamentos de taxas, tais como o ECAD, e demais despesas referentes a alimentação, transporte, hospedagem e quaisquer outros referentes à execução do serviço selecionado.

7.4 O Departamento de Cultura não se responsabilizará por eventuais falhas ou congestionamentos no formulário de inscrição online ou por erros no preenchimento do formulário eletrônico e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.

7.5 O Departamento de Cultura poderá prorrogar os prazos previstos nesta Chamada Pública, bem como alterar datas e formatos das ações previstas.

7.6 A responsabilidade pela utilização indevida de obras protegidas por direitos autorais e/ou patrimoniais, bem como reivindicações relacionadas ao projeto selecionado, baseadas em quaisquer violações de direitos de terceiros, caberão exclusivamente ao proponente selecionado.

7.7 Serão desclassificadas as propostas constituídas por conteúdos de propaganda religiosa e política e que não se adéquem ao objeto deste Edital, incluindo registros de manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televidas, infomerciais, propaganda política, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

7.8 Está vedada a participação de servidores públicos municipais de Ilha Solteira nesta Chamada Pública.

7.9 Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail culturalilhasolteira@gmail.com ou pelo telefone (18) 3743-6022.

Ilha Solteira, 27 de maio de 2022.

Departamento de Cultura de Ilha Solteira

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



Praça dos Paiaгуás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço, bairro, CEP....., município de, representante legal da pessoa jurídica, CNPJ nº, sediada no endereço, bairro, CEP, município de, proponente da atração denominada venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
2. Tenho sede em Ilha Solteira-SP há mais de 02 (dois) anos.
3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital.
4. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual de São Paulo.
5. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.
6. Não sou servidor da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira-SP.

Ilha Solteira, de de 2022.

.....

Assinatura do Proponente



Praça dos Paiaгуás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP

ANEXO III

RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO

Proponente:

Proposta:

I – Qual a data que o projeto foi finalizado?

II – Como se deu a execução do restante do projeto?

III – Descreva as atividades executadas:

- a) data:
- b) local:
- c) quantidade de público (acompanhada de declarações, registro fotográfico e clipping):
- d) outras:

IV – Outras informações que achar pertinente.

Ilha Solteira, de de 2022.

Assinatura do Proponente

OBS.: Deverá acompanhar cópia das notas fiscais pagas, conforme projeto aprovado, e descrita na planilha abaixo:

Nº NF	NOME	DESCRIPTIVO	VALOR
		TOTAL	R\$ 00,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

 OTAVIO
AUGUSTO
GIANTOMASSI
SI
GOMES:3233
847827

 Assinado de forma
digital por
OTAVIO AUGUSTO
GIANTOMASSI
SI
GOMES:323384788
Data: 2022.05.31
16:53:04

 MAIRA
SILVA
SILVESTRE
RIGHI

 Assinado de
forma digital por
MAIRA SILVA
SILVESTRE RIGHI
Data:
2022.05.31
16:53:04

MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
REVISÃO DE PREÇO

 INTERESSADO: LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA
 CNPJ (MF): 44.871.434/0001-32

1 - O interessado requer através de ofício, encaminhado por correios em 25/05/2022, a revisão de preço dos produtos que fornece ao Município de Ilha Solteira, no caso ÁLCOOL ETÍLICO A 70% - FRASCO C/1000ML e ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º COMUM - FRASCO 1 LITRO; justificando o pedido aduzindo que os preços tiveram alta, comprovando suas alegações, juntando o orçamento realizado em 04/04/2022 de seu fornecedor L.S.V. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e a nota fiscal nº 68424-SÉRIE 1, emitida em 24/05/2022, da mesma empresa.

2 – A presente licitação foi homologada em 27 de abril de 2022, assim sendo, devemos confrontar os custos atuais para o fornecedor, com os custos da época.

3 – Após análise da documentação apresentada e cotação de preços realizada no mercado local, em 30/05/2022, e procedendo-se os cálculos de custos, cuja memória de cálculo encontra-se abaixo, entendemos que o pedido deve ser acolhido parcialmente, uma vez que apuramos que os preços de fato tiveram alta, e os valores aferidos para manutenção do equilíbrio financeiro e econômico estão abaixo dos preços apurados no mercado local.

Ressalvamos que o atendimento ao pleito encontra respaldo no disposto na letra "d", do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93; objetivando garantir-lhe o devido equilíbrio financeiro e econômico inicial.

Ilha Solteira – SP, 31 de maio de 2022.

Realinhamento de Preço			
Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Ata de RP nº 010/2022			
ITEM 2 – ÁLCOOL ETÍLICO A 70% - FRASCO C/1000ML		ITEM 3 – ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º COMUM - FRASCO 1 LITRO	
Preço Adjudicado	R\$ 4,07	Preço Adjudicado	R\$ 4,25
Custo em ABR/2022	R\$ 2,90	Custo em ABR/2022	R\$ 3,05
Margem de Lucro	40,34%	Margem de Lucro	39,34%
Novo custo em MAI/2022	R\$ 5,20	Novo custo em MAI/2022	R\$ 6,75
Preço Solicitado	R\$ 7,28	Preço Solicitado	R\$ 9,45
Margem de Lucro	40,00%	Margem de Lucro	40,00%
PREÇO MÉDIO DE MERCADO	R\$ 10,51	PREÇO MÉDIO DE MERCADO	R\$ 11,34
Preço atualizado mantendo a margem de lucro inicial	R\$ 7,30	Preço atualizado mantendo a margem de lucro inicial	R\$ 9,41
Reequilíbrio concedido	R\$ 7,28	Reequilíbrio concedido	R\$ 9,41

 MAIRA SILVA
SILVESTRE RIGHI

 Assinado de forma digital por
MAIRA SILVA SILVESTRE RIGHI
Data: 2022.05.31 16:52:17
03:00

Maira Silvestre Righi
Diretora Municipal
Secretaria de Administração

Ratificado por:

 Otávio Augusto Giantomassi Gomes
 Prefeito

 OTAVIO AUGUSTO
GIANTOMASSI
GOMES:323384788
27

 Assinado de forma digital
por OTAVIO AUGUSTO
GIANTOMASSI
GOMES:323384788
Data: 2022.05.31
16:53:04

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: DAVID RAMOS COELHO 50102214115.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SOLO, FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA NA CRECHE CEI – CANTINHO DO SABER, LOCALIZADA NA RUA 07 DE SETEMBRO Nº 427, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022. **VALOR:** R\$ 21.855,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 27 DE MAIO DE 2022.

 OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA – ESTADO DE SÃO PAULO

DETENTORA: HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KG	4000	<p>CORO GÁS (EM CILINDROS DE 50/68 KG)</p> <p><u>Especificação técnica:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Cloro gás ou cloro liquefeito; • Produzido e embarcado em conformidade com os parâmetros especificados segundo requisitos atuais da ABNT NBR 15784 “Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos e Saúde - Requisitos”; • Com Concentração Mínima de Cloro(Cl₂) de 99,5 ppm; • Com Concentração Máxima de Ferro(Fe) de 10,0 ppm; • Com Concentração Máxima de Resíduo Não Volátil (RNV) de 75,0 ppm; • Com Concentração Máxima de Tricloreto de Nitrogênio (NCl₃) de 10,0 ppm; • Com Concentração Máxima de Umidade de 50,0 ppm; • Aspecto: Na forma gasosa apresenta-se com um gás amarelo-esverdeado e quando liquefeito como um líquido âmbar, ambos com odor extremamente irritante; • Embalagem/Acondicionamento: Produto envasado em cilindros com capacidade de 50/68 Kg; • Estável por no mínimo 6 meses em temperatura ambiente; • Utilizado no Tratamento de Água. • Conter laudo de acordo com ABNT NBR 15.784 para os produtos químicos de tratamento de água conforme portaria nº2914 de 12/12/2011. • Entrega CIF – De acordo com a necessidade do solicitante; • Deverá ser realizada a inspeção dos cilindros, bem como a realização de serviços de degasagem, lavagem, 	Unipar	R\$ 19,50	R\$ 78.000,00





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



		<p>secagem, inspeção, teste hidrostático, jateamento e pintura, ou seja, toda a manutenção dos cilindros de 50 e 68 Kg, quando necessária for, devendo ser observada e realizada pela empresa vencedora. As peças que forem repostas e trocadas serão pagas pela Administração, desde que notificada antecipadamente e concedida a autorização para o serviço, ficando o pagamento condicionado à comprovação da realização do serviço e troca do componente.</p> <ul style="list-style-type: none">• No valor ofertado deve estar incluído a inspeção e manutenção do sistema clorador, incluindo visitas, treinamento e informações técnicas, "in loco", necessárias para o uso e funcionamento seguro do sistema clorador.			
<p>DETENTORA (Razão Social): HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA CNPJ(MF): 46.481.156/0001-32 Inscrição Estadual: 283.013.862.117 Endereço: Rodovia Cônego Domênico Rangoni, S/N, (SP 055) Lado Leste KM 267.7, Bairro Perequê, CEP: 11573-906. Cidade: Cubatão-SP Estado: São Paulo Fone e Fax: (13) 3361-1562 / (13) 3878-7700 / (13) 3361-1562 E-mail: hidromar@grupohidromar.com.br / comercial@grupohidromar.com.br</p>					

Perfazendo esta licitação o valor total de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira-SP, em 30 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA
Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito Municipal

